



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE NILÓPOLIS – RJ

Processo nº: 0003486-70.2006.8.19.0036

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **ANGUIMAR 2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 391-408**, expondo todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 410** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
2. **Fl. 412** – Intimação eletrônica.
3. **Fl. 414** – Ministério Público postulando fosse aguardada a fixação dos honorários do Administrador Judicial, bem como a expedição do mandado de lacre. Quanto o mais, pugnou pelo deferimento dos pedidos da Administração Judicial de fls. 394-397.
4. **Fl. 415** – Certidão de intimação eletrônica.
5. **Fls. 417-420** – Corrente de e-mails entre a i. serventia e a Administração Judicial tratando sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
6. **Fl. 422** – Despacho determinando fosse certificado pelo cartório se houve a entrega do novo Termo de Compromisso.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial reitera seus pedidos contidos nos itens “a”, “b”, “d”, “f” e “g”, de sua manifestação de fls. 391-408. Observa-se que tais pleitos já contam com a aquiescência ministerial, conforme **index 414**.

Por fim, o Administrador Judicial informa que acostou em **anexo** o Termo de Compromisso atualizado, conforme recomendação da i. Serventia (**index 417**).

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) **pelo deferimento dos pedidos contidos nos itens “a”, “b”, “d”, “f” e “g”, da manifestação da Administração Judicial de fls. 391-408.** Observa-se que tais pleitos já contam com a aquiescência ministerial, conforme **index 414**.
- b) **pela juntada do Termo de Compromisso em anexo.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Anguimar 2000 Ind. e Comercio Ltda.

Fernando Carlos Magno (OAB/RJ nº 153.312)

Jamille Medeiros (OAB/RJ nº 166.261)